



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELABORADO PELO CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES (IBRAG) DA UERJ (CEBIO), EM ATENÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 059/2020– SICONV 906966/2020, FIRMADO COM A UNIRIO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Aos Profs.

Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva, Designado Coordenador do Projeto pela Portaria 237/2021.

Dr. Daniel Aragão Machado, Designado Gestor da Parceria pela Portaria 236/2021.

1) INTRODUÇÃO

Refere-se este ao primeiro relatório de prestação de contas de execução das atividades de apoio à administração no âmbito do Projeto de parceria denominado "Monitoramento e Avaliação de Tecnologias em Saúde" (ATS), desenvolvido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), por meio do Laboratório de Avaliação Econômica de Tecnologias em Saúde (LAETS), a fim de atender as demandas de ATS expedidas pelo Ministério da Saúde (MS) por intermédio do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde – DGITIS e cujos recursos financeiros foram empenhados em favor do CEBIO, no Processo nº. 23102001958202027, emitido em 23 de dezembro de 2020, sob o número 2020NE800490, conforme especificações e quantidades estabelecidas pelo Plano de Trabalho.

O plano de trabalho, incluindo o respectivo plano de aplicação nele incorporado, foi delineado pelo órgão concedente em conjunto com o Ministério da Saúde, consubstanciado no Edital 001/2020, o qual foi submetido ao chamamento público 001/2020, vencido por esta convenente em dezembro de 2020.

No presente relatório estão relatados os detalhes da execução física entre julho e dezembro de 2021, limitado ao objeto de trabalho que compete à convenente de apoio à administração, nos termos do art. 64 da Lei 13.019:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Com vista no artigo 64, a convenente apresenta os seguintes relatórios integrantes da prestação de contas de 31-12-2021:

- 1) **Relatório Físico do Plano de Trabalho (relatório de execução do objeto);**
- 2) Relatório de Pagamentos Realizados;
- 3) Relatório de Despesas Administrativas;
- 4) Relatório de Serviços Contratados;
- 5) Relatório Financeiro do Plano de Trabalho.

a. Sobre a prestação de contas parcial e transparência.

Em respeito ao artigo 49 da Lei 13.019, cabe à convenente elaborar a prestação de contas parcial do exercício fiscal encerrado em 31-12-2021:

Art. 49. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Para fins da transparência exigida pelo art. 11 da mesma Lei, esta prestação de contas deverá receber publicidade, com menção à forma de sua apresentação, nos termos do inciso V:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

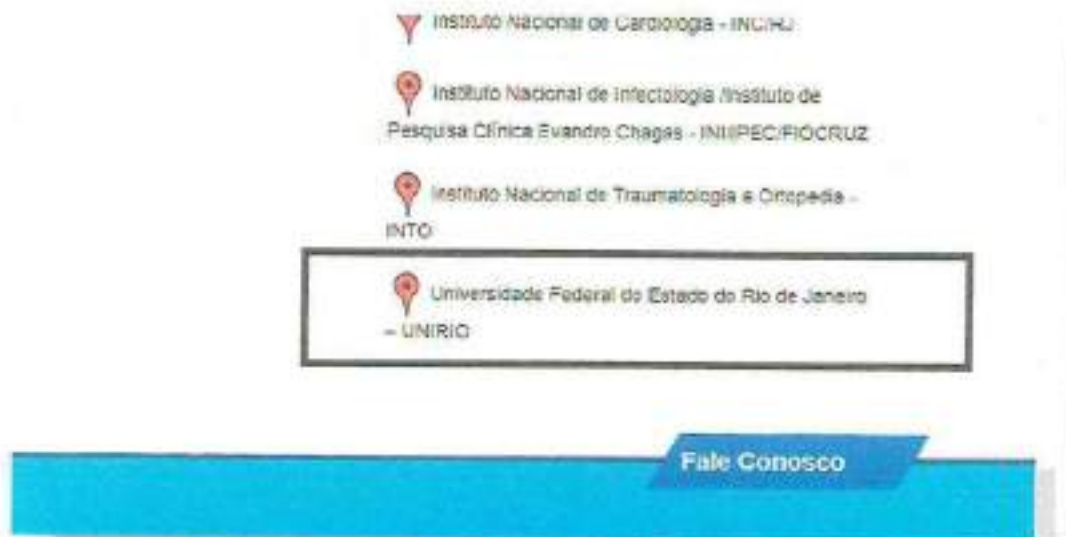
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

2) OBJETIVO DO CEBIO NA PARCERIA

O Laboratório de Avaliação Econômica de Tecnologias em Saúde (LAETS) da UNIRIO é um membro formalmente vinculado ao REBRATS – Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde. A rede de estudos em ATS funciona de forma distribuída pelo

Brasil, constituída por hospitais, universidades e outros organismos públicos que têm interesses afins em avaliação de tecnologias em saúde. A Rede pode ser melhor conhecida no site <https://rebrats.saude.gov.br/> , no qual a UNIRIO figura como membro:



Figuras 1 e 2: recortes da tela do site da REBRATS.

Como organismo membro da REBRATS, o LAETS da UNIRIO qualificou-se para acolher demandas por estudos de tecnologias em saúde do Ministério da Saúde, o que foi autorizado pelo instrumento TED 93/2020. Ao aceitar uma demanda de ATS cabe à coordenação do LAETS promover os esforços necessários à conclusão do estudo a ser entre ao DGITIS-MS.

No âmbito da parceria, tal análise visa prover o Ministério da Saúde de clareza conclusiva sobre a indicação ou denegação da tecnologia avaliada. A indicação confirma que a tecnologia apresenta as características necessárias para integrar o inventário de insumos aprovados para uso da população.

Especificamente no âmbito do Termo de Colaboração 059/2020, o **CEBIO Ingressa no trâmite como parceiro responsável por atividades de apoio à administração**, cuidando das formalidades de seleção de profissionais (sob avaliação técnica do LAETS), contratação, documentação, gestão dos recursos financeiros, registros legais no e-Social e a prestação de contas dessas contratações e fornecimentos, exigida nos termos da lei 13.019.

Cabe à coordenação do LAETS conduzir a entrega dos relatórios 22 (vinte e dois) relatórios de ATS, por se tratar da atividade institucional daquele laboratório nas prestações de contas da presente parceria.

a. OBJETIVO DO LAETS/UNIRIO

O objetivo do trabalho consta descrito no Edital 020/2002, nos seguintes termos:

O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública federal para a execução do Projeto "Monitoramento e Avaliação de Tecnologias em Saúde", em atendimento às demandas da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC por estudos de ATS.

Objetivos específicos da parceria:

- a) Realizar 14 (quatorze) análises críticas de demandas externas de avaliação de tecnologias em saúde seguindo metodologia estabelecida pelo DGITIS;
- b) Realizar 8 (oito) relatórios completos, que são conjuntos de estudos para subsidiar demandas Internas de avaliação de tecnologias em saúde seguindo metodologia estabelecida pelo DGITIS.

3) PRIMEIRAS AÇÕES

- a. Após a conclusão do Chamamento Público 001/2020 vencido pelo CEBIO, seguiu-se a assinatura e publicação do Termo de Colaboração 059/2020 em 06-04-2021 (figura 3), que celebrou formalmente a parceria e autorizou ao CEBIO dar prosseguimento aos trabalhos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2021.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor da UNIRIO


Luís Alexandre Gonçalves Magalhães
CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA
ROBERTO ALCÂNTARA GOMES

Figura 3

b. Nomeações

No dia 20 de abril de 2021, o Magnífico Reitor Prof. Ricardo Silva Cardoso nomeou o Prof. Daniel Aragão Machado, matrícula SIAPE 1946587, por meio da Portaria GR 236/2021, gestor da parceria, com a função principal de fiscalizar a execução da parceria. Também no dia 20 de abril de 2021 nomeou o Prof. Roberto Carlos Lyra da Silva, matrícula SIAPE 1295651, por meio da PORTARIA GR 237.2021, Coordenador do Projeto.

c. Redação de Termo de Referência

Após a contratação, a convenente e a coordenação do projeto iniciaram a formulação do Termo de Referência (TR) para a contratação de pessoal, tendo em vista a complexidade de localizar profissionais de elevada qualificação em pesquisa científica, com expertise em ATS, com disponibilidade legal e de horário para se dedicar ao projeto, mesmo em tempo parcial. O referido TR encontra-se disponível nos documentos desta prestação de contas, no website da convenente e na Plataforma Mais Brasil. A necessidade de formação de banco de currículos está explicada no tópico SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS a seguir.

d. Divulgação

A fim de dar pronta transparência, a primeira ação após a assinatura e publicação do termo contratual em DOU, o CEBIO deu publicidade à existência da parceria por de seu sítio de internet, no qual publicou o **Termo de Referência** (doc. 4), divulgado por meio da página www.cebio.org.br, conforme figura 4.

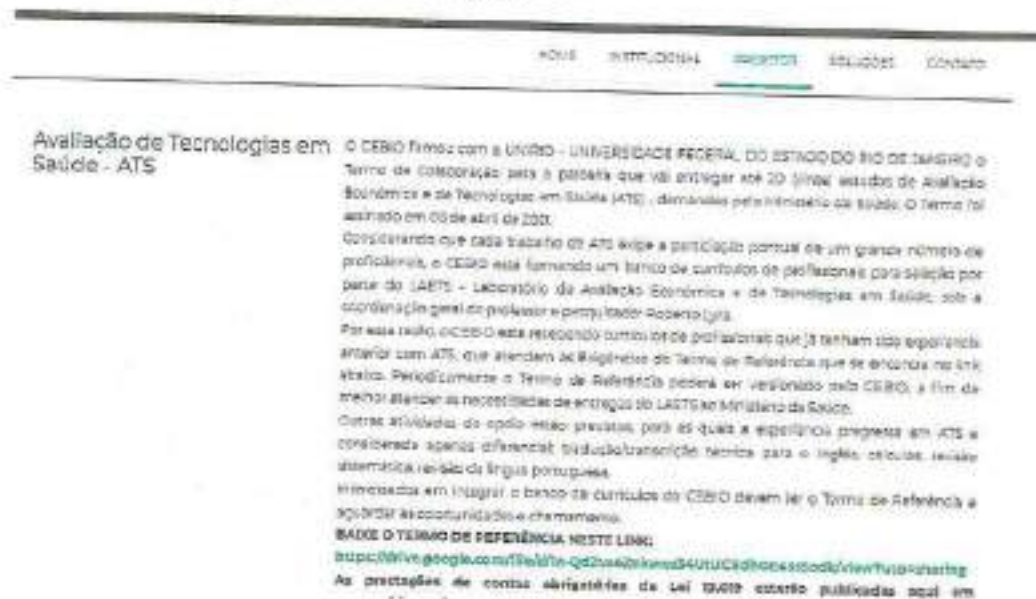


Figura 4

O Termo de Referência foi elaborado em conjunto com a coordenação do LAETS em abril/2021, contendo as orientações para que profissionais pudessem se candidatar às vagas que viriam a ser abertas, a fim de atender as demandas por ATS fossem recebidas do Ministério da Saúde.

No dia 13-07-2021 o CEBIO fez nova publicação em página específica, com citação do artigo 11 da Lei 13.019.

O termo de Referência foi anexado no SICONV junto ao processo de compra 002/2021 de Cotação Prévia de Preços – Registro.

Nome Arquivo	Data Upload	Descrição
05 - TERMO DE REFERENCIA PARA CONTRATOS.pdf	2021-10-05 00:19:00.0	Termo de Referência elaborado em conjunto com a coordenação, enviado ao banco do processo através que formou o banco de currículos.

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Figura 5

e. Movimentação financeira de abertura.

A fim de dar registro ao recebimento aos recursos financeiros, o CEBIO emitiu recibo no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), correspondentes ao valor total do projeto, datado de 29/04/2021.

Dias depois, a administração da UNIRIO (PROAD) constatou a necessidade de uma correção, pois a liberação por parte do Ministério da Saúde seria feita em três parcelas, nos moldes previstos no projeto original.

Prontamente a UNIRIO providenciou a adequação, após o CEBIO emitir dois recibos, nos valores R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e em 28/06/2021 e de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para agilizar os trâmites da parcela subsequente, substituindo o recibo equivocadamente de R\$ 1.380.000,00.

f. Recebimento de valor da primeira parcela.

Somente no dia 30/06/2021 foi emitida Ordem Bancária a favor da conveniente no valor da primeira parcela (1-3) do plano físico-financeiro de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo sido apontada a disponibilidade deste valor no SICONS apenas no dia 02/07/2021.

g. Aplicação financeira automática.

No dia da liberação do recurso a agência do Banco do Brasil confirmou a aplicação automática no fundo de renda fixa "Setor Público Automático". Não foi necessária instrução do CEBIO para a aplicação dos R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Detalhamentos sobre os trâmites financeiros estão disponíveis do Relatório Financeiro do Plano de Trabalho.

4) SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

Com a divulgação do Termo de Referência (TR), tanto pela página do CEBIO quanto pelo perfil do LAETS em redes sociais, foi possível iniciar a formação de um banco de currículos de profissionais habilitados para atuarem nos estudos de ATS.

O TR não definiu a área de formação acadêmica dos profissionais, tendo em vista que a formação exigida só é conhecida quando o escopo do estudo de ATS é recepcionado pelo LAETS. Só neste momento é possível saber qual especialista deve ser contratado. Esta é mais uma justificativa para a manutenção de um banco de currículos com vários profissionais de uma mesma área de conhecimento, ao passo que manter cadastro de um único profissional para cada atividade dificultaria o fluxo de trabalho.

Até julho de 2021, o CEBIO recepcionou 24 (vinte e quatro) nomes únicos, sendo alguns profissionais qualificados para atuar em mais de uma área de conhecimento anunciada, como se vê na coluna "item" do recorte da figura 6. A íntegra da planilha está no

documento 08 desta prestação de contas. Os telefones foram rasurados na imagem por preservação da privacidade.

Nome do Candidato	Formação	Item	Titulação	Especialidade	Contato
Márglory Fraga de Carvalho	Enfermagem	11	Doutora		21 98 [redacted] 420
Márglory Fraga de Carvalho	Enfermagem	4	Doutora		21 98 [redacted] 420
Josiana Araujo de Oliveira	Enfermagem	8	Doutoranda		(21) 9 [redacted] 5-6678
Yonder A. Ching San Junior	Medicina	7	Mestre		(21) 9 [redacted] 0787
Yonder A. Ching San Junior	Medicina	8	Mestre		(21) 9 [redacted] 0787
Yonder A. Ching San Junior	Medicina	11	Mestre		(21) 9 [redacted] 0787
Anna Carolina Alves Guimarães Aragão	Medicina	6	Especialista	Endocrinologia	21 97 [redacted] 6080
Anna Carolina Alves Guimarães Aragão	Medicina	7	Especialista	Endocrinologia	21 97 [redacted] 6080
Anna Carolina Alves Guimarães Aragão	Medicina	1	Especialista	Endocrinologia	21 97 [redacted] 6080
Samara Dias de Oliveira	Biomedicina	6	Graduada		(21) 9 [redacted] -7090
Marcio Bartolomeu Azevedo da Costa	Estatístico	10	Graduado		
Ana Paula Rodrigues Siqueira	Enfermagem	6	Doutoranda	Oncologia	21 99 [redacted] 756
Ana Paula Rodrigues Siqueira	Enfermagem	11	Doutoranda	Oncologia	21 9 [redacted] 9756
Ana Paula Rodrigues Siqueira	Enfermagem	8	Doutoranda	Oncologia	21 9 [redacted] 9756
Ana Paula Rodrigues Siqueira	Enfermagem	1	Doutoranda	Oncologia	21 9 [redacted] 9756
Tainah de Paula Lima	Ed Física	4	Pós-doutora	Ciências Médicas	21-9 [redacted] 70933
Bernardo Gazal Ballista	Eng Ambiental	2	Graduando		(21) [redacted] 01-7773
Bernardo Gazal Ballista	Eng Ambiental	6	Graduando		(21) [redacted] 01-7773
Eduardo Coura Assis	Tecnol Saúde	4	Mestre	ATS	81-9 [redacted] 03095
Eduardo Coura Assis	Tecnol Saúde	6	Mestre	ATS	81-9 [redacted] 03095
Eduardo Coura Assis	Tecnol Saúde	8	Mestre	ATS	81-9 [redacted] 03095
Eduardo Coura Assis	Tecnol Saúde	9	Mestre	ATS	81-9 [redacted] 03095
Eduardo Coura Assis	Tecnol Saúde	1	Mestre	ATS	81-9 [redacted] 03095
João Paulo Gomide Reys.	Audiovisual	6	Graduado		21 9 [redacted] 0334.
João Paulo Gomide Reys.	Audiovisual	2	Graduado		21 9 [redacted] 0334.
João Paulo Gomide Reys.	Audiovisual	1	Graduado		21 9 [redacted] 0334.
Carlos Roberto Lyra da Silva	Enfermagem	11	Pós-doutor	ATS	(21) 972 [redacted] 85
Carlos Roberto Lyra da Silva	Enfermagem	4	Pós-doutor	ATS	(21) 972 [redacted] 85
Rômulo Severo Sampaio - MEI	Farmácia	2	Doutorado	Química	(83) 9 96 [redacted] 681
Rômulo Severo Sampaio - MEI	Farmácia	6	Doutorado	Química	(83) 9 96 [redacted] 681
Rômulo Severo Sampaio - MEI	Farmácia	3	Doutorado	Química	(83) 9 96 [redacted] 681
Raphael Duarte Chança	Biblioteconomia	4	Mestrando	Saúde Coletiva	(21) 999 [redacted] 496
Bruno Rodrigues Rosa	Epidemiologist	10	Pós-doutoranc	ATS	(21) 999 [redacted] 496
Bruno Rodrigues Rosa	Epidemiologist	9	Pós-doutoranc	ATS	(21) 999 [redacted] 496
Bruno Rodrigues Rosa	Epidemiologist	8	Pós-doutoranc	ATS	(21) 999 [redacted] 496
Bruno Rodrigues Rosa	Epidemiologist	6	Pós-doutoranc	ATS	(21) 999 [redacted] 496
Bruno Rodrigues Rosa	Epidemiologist	4	Pós-doutoranc	ATS	(21) 999 [redacted] 496
Bruno Rodrigues Rosa	Epidemiologist	1	Pós-doutoranc	ATS	(21) 999 [redacted] 496
Soraya Lebelis Pires	Direito	10	Graduada		(21) 9.96 [redacted] 778
Soraya Lebelis Pires	Direito	9	Graduada		(21) 9.96 [redacted] 778
Soraya Lebelis Pires	Direito	4	Graduada		(21) 9.96 [redacted] 778
Soraya Lebelis Pires	Direito	1	Graduada		(21) 9.96 [redacted] 778

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
Termo de Colaboração 059/2020 – Convênio 906966

Ricardo Ribeiro Alves Fernandes	Farmácia	11	Doutorado	ATS	21 9	6385
VM Tradução e Formatação	Tradução	2		Inglês	(22)	0-2233
VM Tradução e Formatação	Diagramação	3		Diagramação	(22)	0-2233
Pedro Muxfeldt Oliveira	Comunicação	2	Graduado	Inglês	(21)	34-535
Pedro Muxfeldt Oliveira	Comunicação	1	Graduado	Inglês	(21)	34-535
Cristiano Bertocossi Marta	Enfermagem	9	Pós-doutorado	ATS		
Thiago Quinellato Louro	Enfermagem	9	Doutor	ATS		
Lilian Reinaldi Ribeiro	Enfermagem	9	Mestranda	Enfermagem		
Vênia Maria Fontes		2	Tradutora			
Lais Pinto Neves Ângelo da Rocha		2	Tradutora			

Figura 6

O banco de currículos foi um controle dinâmico do projeto por estar sempre aberto à inclusão de novos candidatos, garantindo a todo indivíduo qualificado o acesso pleno às oportunidades de trabalho.

A adoção desta medida de concurso por formação de um banco de currículos demonstrou-se justa, participativa e transparente com a população, por ter privilegiado o preparo dos candidatos, algo essencial ao interesse público na escolha de tecnologias de saúde.

a. Justificativa para a formação de banco de currículos

Essa técnica de seleção por banco de currículos se fez necessária tendo em vista que a expertise exigida para a elaboração de cada ATS somente é conhecida quando as demandas do Ministério da Saúde chegam ao LAETS. Além disso, o curtíssimo prazo de tempo para a entrega dos estudos (90 dias) não permite a morosidade dos trâmites de publicação específica de disputa de preços entre profissionais para atender a cada estudo, sob risco de provocar dano ainda maior para a agenda de demandas do próprio Ministério da Saúde em caso de atrasos dos ATS. Neste sentido, foi essencial o uso dessa técnica, com amparo do artigo 36 do Decreto 8726:

Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Foi garantido, portanto, o acesso igualitário dos candidatos ao banco de currículos, privilegiando-se a experiência e melhor formação acadêmica, em detrimento do melhor preço, tendo em vista a expressiva relevância do conhecimento técnico exigido.

Além disso, os preços tiveram limite máximo unitário estipulado previamente pela própria administração pública, em seu plano de aplicação divulgado como parte integrante do edital de chamamento público 001/2020, e tais preços foram respeitados.

5) PRIMEIRA CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

a. Coordenação do Projeto

O Ministério da Saúde aprovou a contratação remunerada da coordenação nos termos da TED 093/2020, aprovada pelo Ministério da Saúde. A designação do Professor Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva, por meio da Portaria GR 237/2021, emitida pelo Magnífico Reitor da UNIRIO, autorizou e confirmou o interesse da reitoria do órgão concedente pela contratação iniciada no Ministério da Saúde.

b. Contratação de pesquisadores e demais membros da equipe

Em 15-07-2021, após a chegada de novas demandas por ATS originárias do Ministério da Saúde, direcionadas ao LAETS, e após instrução do Prof. Roberto Lyra por meio de seu Documento 001/2021, foi iniciada pelo CEBIO a primeira emissão de convites para 13 (treze) inscritos no banco de currículos.

As seguintes demandas de curto prazo de entrega justificaram as contratações. O quadro é ilustrativo dos prazos concedidos pelo Ministério da Saúde ao LAETS:

As contratações efetivadas de prestadores de serviços estão detalhadas em relatório próprio, denominado Relatório de Serviços Contratados.

6) PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA PLATAFORMA MAIS BRASIL.

O projeto recebeu a numeração de proposta 024213/2020 no SICONV, sistema integrado à Plataforma Mais Brasil.

O SICONV demonstra ser um sistema funcional, porém antiquado no desenho do processo e na integração de dados com outros sistemas governamentais. Tais integrações podem causar interrupções de até 72 horas do fluxo de trabalho para que dados sejam migrados entre sistemas.

Uma Central de Suporte que atende ao conveniente confirma essas informações, mas poucos são os atendentes que realmente conhecem o sistema para prestar informação satisfatória, o que causa um custo operacional e eleva o risco de erros.

Ticket	Tipo	Serviço	Solução	Criado em	Terça	Grupo atual	Situação	SLA	Prazo Resol.
4066805	Incidente	Execução	Ata de atas - Et...	02/08/2021 10:58	Alto	OT 1ª Nível - SICONV	Em Análise	02:00	02/08/2021 10:58
4052320	Requisição	Execução	relatório de pag...	01/08/2021 16:19	Alto	OT 1ª Nível - SICONV	Pending	02:00	
3946204	Incidente	Execução	BT de atas - Et...	03/07/2021 09:11	Alto	OT 2ª Nível - SICONV	Pending	02:00	
3982211	Requisição	Execução	relatório documenta...	30/07/2021 12:48	Alto	OT 1ª Nível - SICONV	Pending	02:00	01/07/2021 09:23
3907601	Requisição	Gestão de Recursos	Cadastro Solicita...	01/07/2021 14:02	Alto	OT 1ª Nível - SICONV	Pending	02:00	01/07/2021 14:02
3904201	Requisição	Suporte Técnico	relatório Solicita...	29/07/2021 14:00	Alto	OT 1ª Nível - SICONV	Pending	02:00	

Figura 6 – Registro de alguns chamados feitos pela convenente pela Central de Suporte não respondidos.

a. Descrição de fatos inesperados relacionados com o sistema.

Para registro e eventual melhoria do sistema, reportamos que no dia 04/08/2021 foi necessário abrir o ticket 4066805 no Portal de Serviços, devido o SICONV reportar o erro de aplicação 531AAC, conforme figura 7:



Figura 7

O suposto erro no sistema só foi descoberto após a convenente fazer registro das contratações na Plataforma Mais Brasil. Porém, ao chegar na etapa de registro das ordens bancárias de pagamento, descobriu-se haver uma restrição no sistema que impedia a emissão de pagamentos por OBTV aos trabalhadores contratados e também

de OBTV a favor da convenente. A falha foi reportada para a coordenação do LAETS que encaminhou o caso para a Reitoria Administrativa (PROAD) da UNIRIO, a qual conduziu prontamente as tratativas de busca de uma solução junto ao Ministério da Saúde por mensagens de e-mail.

Não obstante as tratativas mantidas pela PROAD-UNIRIO, a convenente manteve os contatos já iniciados com a Central de Suporte, quando uma atendente informou haver a necessidade da agência mantenedora do Banco do Brasil resgatar valor da aplicação financeira, uma informação coerente, mas contrária ao que diz o manual do sistema. Seguindo a instrução, foi solicitado à agência do Banco do Brasil o resgate de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para fazer frente às despesas da competência de Julho/2021.

No dia 10/08/2021, enquanto aguardava o prazo de 72 horas para a aplicação ser resgatada, esta convenente recebe mensagem do Portal de Serviços, informando que “foi necessária a abertura de uma demanda para correção junto ao nosso parceiro tecnológico.” (vide figura 8), ou seja, uma correção no algoritmo, sem ser informado à convenente como pagaria seus impostos e fornecedores se o suposto BUG impedia os pagamentos.

O sistema está emitindo erro? Se sim, favor anexar tela de erro
sim

Ocorrência:

Prezados,
Informamos que foi necessário a abertura de uma demanda para correção junto ao nosso parceiro tecnológico. Assim que obtivermos retorno iremos retornar através deste protocolo.

Tarefa executada:
Grupo de atendimento:
Resposta do grupo solucionador:

Agradecemos a sua compreensão!




Figura 8

Somente no dia 21/09/2021, com o encerramento do ticket de atendimento 4066805, a convenente foi oficialmente notificada pela Central de Atendimentos do SICONV que o problema no sistema havia sido corrigido pelo Ministério da Economia, aprovando portanto o uso da funcionalidade de pagamento por OBTV, conforme figura 9.

De: centraldeservicos@planejamento.gov.br <centraldeservicos@planejamento.gov.br>
Enviado: terça-feira, 21 de setembro de 2021 15:08
Para: luizalexandregm@hotmail.com <luizalexandregm@hotmail.com>
Assunto: Solicitação atendida SICONV - 4066925



Olá, Luiz Alexandre Gonçalves Magalhães
A Central de Atendimento do Portal dos Convênios - Plataforma + Brasil do Ministério da Economia concluiu o atendimento a sua solicitação.
Protocolo de Atendimento: 10000000
Tipo: Incidente
Serviço/Atividade: Erro de sistema - Execução - Presencial

Figura 9

A falha no módulo OBTV da Plataforma Mais Brasil só foi descoberta no momento de pagar os contratados. Devido à demora na correção do sistema, registros de contratações realizados em julho/2021 foram suspensos e desfeitos. O trabalho de registro só foi retomado e refeito após a funcionalidade ter sido testada. Em respeito à rotina de apuração de encargos sociais, os registros foram refeitos em setembro para pagamento em outubro/2021.

Diante da imprevisibilidade da situação esta conveniente foi forçada a aguardar o conserto do sistema antes de emitir novos recibos, embora as pesquisas de ATS já estivessem em andamento.

b. Registros efetuados em 2021.

Foram formalizados 10 contratos com profissionais do banco de currículos. Os termos contratuais foram anexados no SICONV, devidamente assinados e testemunhados. Informações analíticas disponíveis no Relatório de Serviços Contratados.

Listagem de Contratos

Numero	Numero Licitação
000010/2021	002/2021
000009/2021	002/2021
000005/2021	002/2021
000007/2021	002/2021
000006/2021	002/2021
000003/2021	002/2021
000001/2021	002/2021
000004/2021	002/2021
000008/2021	002/2021
000012/2021	001
000011/2021	001

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Incluir Contrato/Subconvênio

Figura 10 – Recorte de tela do SICONV, módulo Contratos.



Foram registrados na Plataforma Mais Brasil 16 documentos de liquidação de pagamento pelos trabalhos dos pesquisadores, coordenador e pessoal de apoio demandados pelo LAETS. Todos Iniciaram atividades junto ao LAETS na data de assinatura dos contratos e os pagamentos parciais correspondem ao período pro-rata entre a assinatura e o dia 30/09/2021.

O Relatório de Pagamentos Realizados apresenta essas informações com detalhes.

7) RELATÓRIOS ENTREGUES PELA COORDENAÇÃO DO LAETS

Embora a entrega dos relatórios seja de competência do LAETS, registre-se que os 5 relatórios entregues apresentavam o seguinte status em 31/12/2021:

Data	Prazo	Ofício / NUP SEI	Demanda
	12/05/2021	25000.133843/2020-74	Demanda Interna - Incorporação do equipamento HemoCue WBC DIFF para o uso em pacientes que necessitem de dosagem de leucócitos para auxílio diagnóstico, acompanhamento e manejo de infecções (equipamento HemoCue WBC DIFF). Relatório entregue e relatado na reunião da CONITEC do dia 12 de maio de 2021.
11/12/2019	-	Ofício nº 459/2019 – SESAB/SAIS/DAE/CRAE (0012730964).	Demanda interna - por meio do qual a Secretaria de Estado da Saúde da Bahia solicita ao Ministério da Saúde acrescentar o código da CID-10 relativo ao neuroblastoma aos códigos de iodoterapia de carcinoma diferenciado da tireoide (CDT), bem como informar na descrição dos procedimentos a sua indicação também para a radioiodoterapia com 131i-metaiodobenzilguanidina (131i-MIBG), a fim de que os procedimentos possam ser apresentados e faturados de acordo com o diagnóstico, indicação e tratamento de neuroblastoma com utilização de MIBG. Relatório entregue em 21 de maio de 2021.
	-	25000.061785/2021-51	Incorporação do medicamento bictegravir/entricitabina/tenofovir alafenamida para o tratamento de adultos e pediátricos com infecção pelo HIV-1 virologicamente suprimidos e que apresentem doença renal crônica. Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda. Relatório entregue no dia 08 de julho de 2021. O Relatório foi ao plenário da CONITEC no dia 04

			de agosto de 2021. Concluída a consulta pública, entregamos o relatório consolidado no dia 20 de outubro de 2021, já incluído na versão final do Relatório de Recomendação. Seguimos aguardando o agendamento das próximas rodadas de avaliação.
15-07-2021	13/09/2021	25000.098672/2021-19	Incorporação do medicamento golimumabe para tratamento de pacientes adultos com retocolite ulcerativa ativa moderada a grave, intolerantes ou que tenham tido uma resposta inadequada às terapias convencionais
15-07-2021	06/09/2021	25000.095481/2021-97	Incorporação do medicamento riociguate para o tratamento da hipertensão pulmonar tromboembólica crônica (HPTEC) inoperável, persistente ou recorrente após tratamento cirúrgico

8) PERFORMANCE FÍSICO-FINANCEIRA DO PROJETO

A longa demora para a correção da Plataforma Mais Brasil relatada no tópico 6), a) teve como consequência a suspensão do Termo de Colaboração 059/2020, fato comunicado pelo Sr. coordenador do projeto, Prof. Roberto Carlos Lyra, em 15/09/2021, por mensagem de e-mail destinada a toda equipe, membros do Ministério da Saúde, da Reitoria da UNIRIO e desta conveniente. Na correspondência o Sr. Coordenador relata todo desgaste pessoal vivenciado com as inúmeras tratativas junto aos órgãos competentes para sanar referido defeito apresentado na função de OBTV da Plataforma Mais Brasil, sem sucesso. Sem poder pagar a equipe de pesquisadores que já vinha desde o mês de julho com contratos assinados, optou pela interrupção, face não haver data de previsão do conserto. Também não era possível pagar a conveniente, que desde o contrato já vinha trabalhando com o LAETS. A decisão foi seguida de apoio.

Conforme relatado anteriormente, no dia 21/09/2021 esta conveniente foi notificada da correção do defeito no sistema (vide figura 9). Porém, na ocasião, as tratativas para finalização do projeto já estavam sendo alinhadas pelo Sr. coordenador do projeto e o Ministério da Saúde, que em conjunto decidiram pela conclusão dos cinco estudos já iniciados, admitido o gasto proporcional da verba e respeito aos contratos até a conclusão dos cinco estudos.

a. Próximos passos no ano de 2022.

Com a decisão, os aportes subsequentes de número 2-3 e 3-3 não serão entregues à conveniente, cabendo à UNIRIO finalizar as questões contratuais do termo de colaboração 059/2020.

Com efeito para a previsão financeira de finalização do projeto no exercício de 2022, a coordenação do projeto prevê que as atividades de entrega de relatório preliminar de Golimumabe e a versão final do relatório de Rlociguate serão ainda demandadas pelo projeto, o que vai requerer a dedicação de profissionais de coordenação, coleta de dados e tradução. Considerando que a agenda de entregas é formulada pela CONITEC, estima-se que essas entregas sejam finalizadas entre março e abril de 2022.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.



CEBIO – Centro de Estudos de Biologia do Roberto de Alcântara Gomes (IBRAG) da UERJ
Presidente: Prof. Luís Alexandre Gonçalves Magalhães